

Processo nº 143/03

Proj. de Lei nº 54/03

Autor: Prefeitura Munic. Araraq.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.020
De 27 de junho de 2003

Caun
A

221

Autoriza a alienação de bens da
Empresa Hotel Morada do Sol S/A.
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 16 de junho de 2003, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Empresa Hotel Morada do Sol S/A., sociedade de economia mista, poderá alienar os imóveis de sua propriedade, registrados no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob as Matrículas 1.222 e 62.234.

Art. 2º As alienações serão feitas obrigatoriamente em hasta pública pelo maior lance e precedida de avaliação e ampla divulgação.

Art. 3º Os valores apurados nas alienações serão aplicados no pagamento de parte do imóvel registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob a Matrícula 99.291, objeto do acordo judicial celebrado entre o Município de Araraquara e a Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS, decorrente da desapropriação por utilidade pública declarada pelo Decreto nº 7.841, de 07 de junho de 2002.

Art. 4º O saldo remanescente será incorporado ao patrimônio da empresa, que tem por objeto social, além da administração hoteleira, a exploração de centros de convenções, exposições, turismo, esporte e lazer, para investimento nessas atividades.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

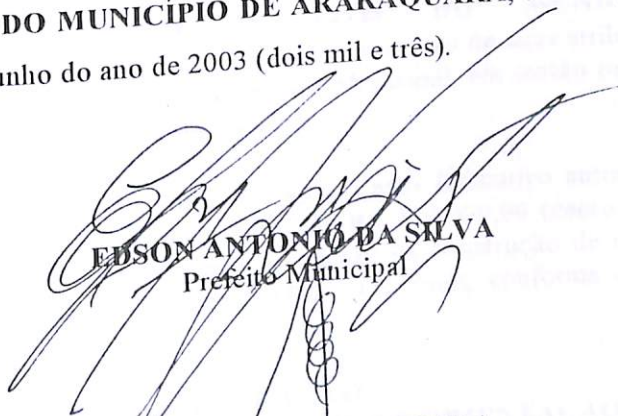
Fl.02

Quant 222

..... Continuação da Lei nº 6.020

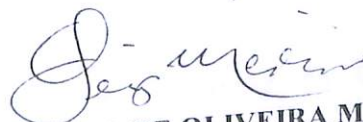
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2003 (dois mil e três).



EDSON ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA
Secretário de Finanças



DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2003. ("PC").

Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quinta-feira, 03.julho.2003.